



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRES/TRF2 Nº 394, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente do Tribunal Regional Federal e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as fortes rajadas de vento que atingiram o Município do Rio de Janeiro e regiões adjacentes, ocasionando diversas intercorrências, entre elas interrupções no fornecimento de energia elétrica, fechamento de vias em razão da queda de árvores, paralisação parcial dos serviços de metrô e trens e a indisponibilidade de acesso aos sistemas processuais e administrativos desta Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Ofício DIRFO/SJRJ nº 348 (1922712), que informa da necessidade de reparo e limpeza do prédio da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, e do Ofício DIRFO/SJRJ nº 349 (1922801), que noticia a permanência de falta de energia elétrica na Subseção Judiciária de São João de Meriti;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a suspensão do expediente, a partir das 17 horas do dia 29 de julho de 2026, no Tribunal e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar que, no dia 30 de julho de 2026, o expediente nas Subseções Judiciárias de Nova Iguaçu e de São João de Meriti seja realizado em regime remoto, sem prejuízo da prestação jurisdicional e do atendimento aos jurisdicionados por meio dos canais virtuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, Presidente, em 30/07/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922788** e o código CRC **929C1CF6**.